



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO Nº 423/2024 - PMC/SMG**

Cajamar/SP., 02 de abril de 2024.

**Referente: Requerimento nº 059/2024**  
**3ª Sessão**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 059/2024** de autoria do Nobre Vereador Adilson Aparecido e subscrito pelos demais pares, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de seu **Memorando nº 649/2024-SMS**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**CLEBER CANDIDO SILVA**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

PROTOCOLO  
881/2024

DATA / HORA  
04/04/2024 08:42:02

USUÁRIO  
066.XXX.XXX-62

**Memorando nº 649/2024 - SMS**

Cajamar, 28 de março de 2024.

À

**Secretaria de Governo**

**Departamento de Apoio Técnico e Legislativo**

**Assunto: Requerimento nº 059/2024 CMC – Memorando 0742/2024 – DLT/SMG**

Com os nossos cumprimentos iniciais à Vossa Senhoria, em resposta ao requerimento em epígrafe, vimos pelo presente, informar que as Unidades de Saúde já realizam as solicitações de check-up das mulheres, quando elas passam em consulta é verificado os últimos exames realizados, e caso a paciente não esteja com os exames em dia, são solicitados exames laboratoriais, citopatológico, mamografia ultrassom transvaginal e/ou de mama.

Aproveitamos o ensejo, para externar nossos votos de consideração, estima e agradecimento pela consideração.



**Gustavo Silveira de Almeida**  
**Diretor de Atenção Primária**



**José Enoque da Silva Garcia**  
**Secretário Municipal de Saúde**

RECEBIDO  
DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO  
21 ABR 2024  
1400



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO Nº 059 / 2024**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Senhor Presidente,

PROTOCOLO  
486/2024

DATA / HORA  
06/03/2024 11:03:29

USUÁRIO  
066.XXX.XXX-62

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado, junto a secretaria competente informe:

**Considerando** que o mês de março foi sancionado em nosso município a lei de nº 1981/2023, de minha autoria que dispõe sobre Campanha Check-Up geral nas mulheres para alerta e prevenção de todas as doenças, no âmbito do município de Cajamar, dá outras providências.

**Considerando** que Um Check-Up geral permite identificar potenciais problemas de saúde em estágios iniciais, possibilitando intervenções precoces e aumentando as chances de tratamento bem-sucedido. Isso é especialmente crucial para doenças que podem ser assintomáticas em suas fases iniciais.

- 1- Existe alguma programação para que a lei acima mencionada se cumpra?
- 2- Se sim, solicito que a prefeitura forneça informações sobre a programação estabelecida para o mês de março afim de assegurar o cumprimento da referida lei.

Secretaria Municipal de Governo  
Recebido em: 19/03/24  
às 10h43

## **JUSTIFICATIVA**

Justifico o presente requerimento tendo em vista que a detecção precoce e a prevenção de doenças podem resultar em tratamentos mais eficazes e menos onerosos. Isso pode levar a uma redução nos custos de saúde a longo prazo, tanto para o sistema de saúde quanto para os indivíduos.

**Empoderamento das mulheres:** Ao fornecer acesso regular a check-ups, as mulheres podem se tornar mais conscientes de sua saúde e estar mais capacitadas para tomar decisões informadas sobre seus cuidados. Isso promove o empoderamento e a autonomia das mulheres em relação à sua saúde.

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

Michaëlle Alves  
Agente Administrativo



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

**Promoção da saúde mental:** Além das condições físicas, a campanha também pode incluir avaliações da saúde mental, contribuindo para a conscientização e prevenção de distúrbios psicológicos.

**Educação em saúde:** Uma campanha como essa pode incluir componentes educativos para aumentar a conscientização sobre a importância da prevenção e dos check-ups regulares. Isso contribui para uma população mais informada e saudável.

**Equidade no acesso à saúde:** Ao garantir que todas as mulheres tenham acesso a check-ups gerais, independentemente de sua situação econômica, social ou geográfica, a lei pode contribuir para a redução das disparidades de saúde.

**Redução da carga de doenças:** A prevenção eficaz pode contribuir para a redução da carga de doenças na sociedade, melhorando a qualidade de vida das mulheres e, por extensão, de suas famílias e comunidades.

**Integração de serviços de saúde:** Uma campanha desse tipo pode incentivar a integração de diferentes serviços de saúde, promovendo uma abordagem holística para a saúde das mulheres.

É importante notar que o sucesso dessa iniciativa dependerá da implementação eficaz, do acesso universal e da conscientização da população. A legislação desempenha um papel fundamental na criação do quadro legal que permite e incentiva essas práticas de saúde preventiva.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 05 de março de 2.024.

Secretaria Municipal de  
Recebido em: 19/03/24  
às 10 h 48

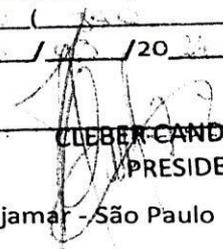
  
Adilson Aparecido  
Vereador  
REPUBLICANOS

  
Tarciso Moreira de Carvalho  
Vereador

Michelle Alves  
Agente Administrativo  
RE: 26.910

  
Alexandre Dias Martins  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
APROVADO em discussão e votação única  
na 35ª sessão em 05/03/2024  
com 13 (treze) votos favoráveis  
e 02 (dois) votos contrários  
em 10/03/2024

  
CLEBER CANDIDO SILVA  
PRESIDENTE